Extrato do Contrato 0182/2024/SES **Nº Cadastral 25011**

Processo:	27/020.503/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital**.**
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE005625, emitida em 18/06/2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Geraldo Cesar Naglis
Data da Assinatura:	20/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 42, de 20 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) na Fase B do Processo Seletivo 2024 do Programa MS SUPERA, sendo que:
a) No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) habilitadas (os) (que preencheram corretamente todos os campos obrigatórios e enviaram todos os documentos necessários);
b) No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) inabilitadas (os) (que não preencheram corretamente os dados obrigatórios e/ou não encaminharam todos os documentos necessários para a finalização do cadastro);
c) No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos desclassificadas (os) (que não preencheram os requisitos previstos na legislação do Programa).

Parágrafo único. As listagens mencionadas nos itens "a"; "b" e "c" estão disponíveis no sítio da SEAD: https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/

Art. 2º A interessada ou o interessado que se sentir prejudicada (o), poderá apresentar recurso na "área do candidato", no prazo de 24 e 25 de junho de 2024, diretamente no sítio da SEAD (http://www.sead.ms.gov.br – aba MS SUPERA).
§1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, com no máximo 1500 caracteres, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
§2º Os recursos apresentados de forma diversa da prevista nesta Resolução não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora do prazo estabelecido.
§3º Não será permitida a juntada de novos documentos no prazo do recurso.
§4º Os recursos serão apreciados no prazo de 26 e 27 de junho de 2024, conforme cronograma Fase B do Processo Seletivo 2024, anexo único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art. 3º Após a análise dos recursos, a SEAD publicará a listagem final das habilitadas e dos habilitados, bem como a listagem de habilitadas e dos habilitados e classificadas (os) dentro do número de vagas, convocando-as (os) para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, conforme art. 9º da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art. 4º Em razão do período de análises da Fase B do Processo Seletivo 2024, o sistema permanecerá fechado para novas inscrições no período de 17 de junho a 02 de julho de 2024, conforme cronograma constante do Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 004/2024
PROCESSO N. 83.026.843/2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/ MS, CNPJ n. 37.212.719/0001-04.
OBJETO: Cessão, a título gratuito e com encargo, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do bem móvel descrito na tabela constante da Cláusula Primeira do referido instrumento, nos autos do processo administrativo nº 83.026.843/2024, para auxiliar na manutenção, construção, e recuperação das estradas e rodovias vicinais.
VIGÊNCIA: 16 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17de junho de 2024.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72
Pelo Município: José Paulo Paleari, CPF n. 614.xxx.xxx-63

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 003/2024
PROCESSO N. 83.026.671/2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ n. 03.184.066/0001-77.
OBJETO: Cessão, a título gratuito e com encargo, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do bem móvel descrito na tabela constante da Cláusula Primeira do referido instrumento, nos autos do processo administrativo nº 83.026.671/2024, para auxiliar na manutenção, construção, e recuperação das estradas e rodovias vicinais.
VIGÊNCIA: 16 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17de junho de 2024.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72
Pelo Município: Gerolinda da Silva Alves, CPF n. 595.xxx.xxx-20

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO
CONVÊNIO N. 33.247/2023
PROCESSO N. 71 /014.064/2022
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.330.461/0001-10.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.247/2023, cujo objeto prevê "apoiar com recursos financeiros a execução de obra de construção/implantação do CRAS (CREAPAN – Centro de Reabilitação de Animais Silvestres do Pantanal), no município de Corumbá/MS", de 30 de junho de 2024 para 30 de junho de 2025;
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e, no que couber, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72
Pelo CONVENENTE: Marcelo Aguilar Iunes, CPF n. 497.xxx.xxx-72